

Aparecida de Goiânia, 26 de Junho de 2024

Ao,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

CNPJ: 11.259.476/0001-68

A empresa **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, bairro Parque Primavera, Cidade Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob nº29.562.894/0001-95, vem apresentar sua proposta de preço conforme solicitado, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social da Participante: **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.562.894/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107161869

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14281739

Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, Galpão 01, Parque Primavera

Aparecida de Goiânia - GO

Telefone: (62)3273-6106

E-mail: [comercial@sxmedic.com.br](mailto:comercial@sxmedic.com.br)

**DADOS BANCARIOS:**



- DADOS BANCÁRIOS - AG: 8087-X C/C: 2978-5

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

| ITEM | UND | QTD. | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | cj  | 1    | <p><b>APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL - MÍNIMO DE 630mA para Radiologia Geral;</b></p> <p>Conjunto Radiológico digital de fábrica com comandos de parâmetros de raios x integrados ao software, detector e equipamento com registro único na Anvisa.</p> <p>Comando e gerador de raios-X em alta frequência - multipulso; Potência nominal mínima: 55KW; Sistema de controle microprocessado; Painel de comando digital integrado ao software de imagem no monitor; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV e 0,5KV; escala de mA mínima de 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630 mA ; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,001 a 5 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 630 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica – trifásica 220V/380V(ambos) – 60Hz</p> <p>Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radiotransparente com capacidade de carga mínima de 295 kg; Tamanho mínimo de 80 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 55 cm e Transversal: mínima de +/- 22cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade antidifusora, removível para atender a pacientes pediátricos, razão mínima 103 linhas / pol e removível para pacientes pediátricos (IN90 da Anvisa); Distancia focal 100 a 150 cm; Freios eletromagnéticos ; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassis de 13x18 cm a 35x43 cm ; Estativa Porta tubo, Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 130 cm (entre os pontos focais); Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180° a -180°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática.</p> <p>Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para posicionamento vertical; Grade antidifusora razão mínima 103 linhas / pol e removível para pacientes pediátricos (IN90 da Anvisa) ; Distancia focal 100 a 180 cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassis (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação); Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima 18/50KW; Rotação do Anodo de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 mm e grosso de 1.2 mm (ou menor); Capacidade calórica mínima de 200 KHU.</p> <p>Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável , com lâmpada led para maior durabilidade e continuidade do serviço, indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm ; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso;</p> <p>SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL : Deverá possuir 01 detector tipo flat painel sem fio; detector digital tipo DR , utilizando cintilador de lodeto de Césio (CsI); dimensões mínimas de 35x43 centímetros, para uso em bucky mural e mesa; deverá possuir peso máximo de 4,0 kg ; possibilidade de realização de exames fora do bucky mural e mesa quando necessário; matriz ativa de no mínimo 2500 x 3000 pixels e 7</p> | R\$ 275.000,00 | R\$ 275.000,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>milhões de pixels; deverá ter profundidade de imagem pós processada de no mínimo 16 bits; distância entre pixel de 140 µm ou menor. Detector com bateria e carregador ; Deve ter proteção contra líquidos e poeira de no mínimo IP 67, deverá suportar carga distribuída de no mínimo 360 kg, Deverá acompanhar no mínimo: um (01) carregador de bateria que deve carregar duas baterias simultaneas, com no mínimo 02 unidades de baterias. Na proposta deverá conter marca e modelo do detector de imagem.</p> <p>CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: Deverá possuir console para acomodar os equipamentos na sala de raios x. Deverá exibir imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); monitor de LCD ou LED de no mínimo 19" ; deverá possuir matriz de imagem de no mínimo 1.280 x 1.024 pixels; conectividade DICOM 3.0; deverá possuir DICOM Storage, Print, MWM, no mínimo ; deverá possuir Drive de CD/DVD para gravação de mídia externa; Estação de trabalho deverá conter a configuração compatível com a aplicação e Nobreak com potência mínima de 600VA, bivolt automático. Software de aquisição de imagens com as seguintes configurações mínimas : Filtros de harmonização e ajustes de imagens aplicadas do momento da captura por parte do corpo e por tipo de incidência, seleção de imagem individual e coletiva (todas), zoom, movimento da imagem na tela (Pan), ajuste de brilho e contraste (janelamento W/L) geral ou em ponto específico, lente de aumento, recorte manual ou automático em polígono, retângulo, elipse e mão livre, com áreas pré-definidas ou configuráveis. Inversão de imagem em positivo e negativo, giro horário e anti-horário, giro por linha, giro por arrasto, espelho vertical e horizontal, ajuste da imagem na tela em tamanho real ou proporcional a tela (Fit). Recurso para a emenda de imagens digitais incluso para exames de escanometria e coluna total. Deverá acompanhar segunda estação de trabalho com software de armazenamento e visualização de imagens para acesso de pelo menos 15 usuários simultâneos. Equipamento Digital de fábrica. Não serão aceitos equipamentos analógicos com placas detectores diversos. Todas as características técnicas do software e detector deverão ser comprovadas através de manual registrado na Anvisa. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA. No caso de revendedores, autorização do fabricante (registrado em cartório) para revender e dar garantia do equipamento. O equipamento deverá estar em conformidade com a RDC 611 e IN90 da ANVISA.</p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Valor Total da Proposta | <b>R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)</b> |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|

#### INFRA ESTRUTURA

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x . As salas devem ser construídas com projeto de proteção radiológico desenvolvido e aprovado por profissionais competentes da áreas, e conforme legislação vigente. A infraestrutura correta é de responsabilidade do cliente. Deverá ter tubulações conforme indicação da fábrica para a passagem dos cabos. Deverá ter fornecimento de energia elétrica conforme necessidade do equipamento. Deverão ser previsto cabos de pontos de rede lógica, para a ligação do computador de aquisição de imagens.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS DIGITAIS

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

✓ Pagamento: a vista.

Este equipamento possui dispositivo programável para bloqueio automático. Em caso de inadimplência no pagamento dentro das condições acordadas nesta proposta, o equipamento estará sujeito à bloqueios imediatos até a quitação e a parte inadimplente será responsável pelos custeios das despesas para desbloqueio.

✓ Garantia: 12 (doze) meses sendo 3 meses de garantia legal e 09 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia começa a vigorar a partir da data da emissão da Nota Fiscal. A garantia só terá validade se o equipamento for instalado por um técnico credenciado da LOTUS. No caso do equipamento ser comprado sem a Instalação inclusa, o cliente deverá se dirigir a uma das assistências autorizadas.

✓ Instalação: Incluso. ATENÇÃO: Este equipamento requer instalação técnica por pessoas qualificadas e treinadas pela fábrica e somente será instalado se a infraestrutura do local de instalação atender as exigências mínimas necessárias e contidas no manual do equipamento registrado na ANVISA.)

✓ Prazo de Entrega: até 30 dias após o aceite do pedido

✓ Frete: INCLUSO

✓ Procedência: Indústria Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda.

✓ Equipamento registrado na ANVISA, Ministério da Saúde sob nº 80123860005.

✓ Empresa com certificação BPF (Boas Práticas de Fabricação).

✓ Treinamento: treinamento técnico para a equipe de operação do equipamento.

✓ Validade desta proposta: 30 dias.

Atenciosamente,



**29.562.894/0001-95**  
SXMEDIC COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Dos Pinheiros Qd. 11 Lt. 09  
Galpão 01- Parque Primavera  
CEP: 74.913-140  
APARECIDA DE GOIANIA - GO

**SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Marlene Moreira Luz – Departamento de vendas**